



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Situação Problema

- Em meados de 2010 tivemos o primeiro Curso a Distância na Enfermagem no Brasil – Anhanguera. Foi auto autorizado, pois a IES tinha autonomia universitária – 16.800 vagas.
- Proliferação desordenada de Cursos a Distância na área da Saúde no Brasil de qualidade duvidosa.
- A fiscalização do Sistema Cofen-Coren constata em 315 pólos que os Cursos a distancia na Enfermagem não atendem as condições legais.
- Faltam bibliotecas e laboratórios multidisciplinares para disciplinas básicas e específicos de anatomia, bioquímica, fisiologia, microbiologia, imunologia, parasitologia, entre outros, além de equipamentos como microscópios, estufas, fotômetros e vidrarias necessários para as aulas práticas exigidas por lei.
- A maioria dos pólos de EaD se localiza em municípios diminutos, que não oferecem sequer condições prática de estágio supervisionado.
- Dados preliminares têm apontado para abertura de pólos destas escolas no Estado de Santa Catarina, sem uma análise aprofundada das conseqüências com esta modalidade de ensino. Há efeitos sobre a qualidade do profissional formado, mas também há o risco de se formar um verdadeiro exercito de reserva de profissionais, o que contribui para salários cada vez mais indignos a sobrevivência humana.
- As aulas práticas representam apenas 7,79% da carga horária total dos cursos EaD, em desacordo ao que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, que determinam que as atividades práticas devam permear todo o processo formativo do enfermeiro.